

## **LEI MUNICIPAL Nº 1.632/2006**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar Contrato de Veiculação de anúncios de publicidades referente às festividades do aniversário de Emancipação Política Administrativa do Município de Barra do Bugres e Festival de Pesca, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal **ANICETO DE CAMPOS MIRANDA**, nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei.

**Art.1º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar contrato de veiculação de anúncios de publicidade referente às Festividades do Aniversário de Emancipação Política Administrativa do Município de Barra do Bugres e Festival de Pesca, no valor de R\$ 43.954,00 (quarenta e três mil novecentos e cinquenta e quatro reais).

**Art.2º** – As despesas referentes à execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, consignadas no Orçamento Municipal.

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de abril de 2006.

**ANICETO DE CAMPOS MIRANDA**  
Prefeito Municipal